



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO



C.I. Nº 009/GETRAN/2025

Município de Porto Murtinho (MS), 14 de abril de 2025.

Ao: Sr. Nelson Cintra Ribeiro
Excelentíssimo Prefeito Municipal de Porto Murtinho (MS)

Repota

Assunto: INDICAÇÃO Nº 006/2025, da VEREADOR ANTONIO VIANA - MDB

“Indico ao Sr. Prefeito juntamente ao Diretor – Presidente da Agesul Sr Mauro Azambuja Rondon, indico a instalação de um redutor de velocidade na extensão da BR – 267, próximo a saída do Dom Pepê e próximo ao Barracão da Loja Fabriana”.

Em atendimento à Indicação nº 006/2025, de autoria do Vereador Antônio Viana -MDB, informo através da presente, que foi Solicitado ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN), conforme OFICIO nº 007/GETRAN/DETRAN/MS de 30/04/2024, disponibilidade de Visita Técnica com Equipe Técnica, com intuito de efetuar levantamento de redutores de velocidade no município, devido ao crescente número de veículos flutuantes no município, com o avanço da ROTA BIOCEANICA, esteve em Porto Murtinho efetuando o estudo técnico da Cidade para os Redutores de Velocidade Quebra -Molas e também Faixa elevadas na frente das escolas a equipe técnica do DETRAN, onde foi efetuado o Levantamento preliminar no final do ano passado, e este ano estivemos Junto ao DETRAN Novamente em janeiro/2025 onde fomos recebidos pelo Vice-Presidente do DETRAN João Cesar Matogrosso e Também a Maria Moura Responsável pela Parte de Engenharia do Detran, solicitamos novamente a visita técnica em Porto Murtinho da Equipe Técnica do DETRAN devido ao número de quarteirões asfaltados serem bem maior de quando solicitado, o que deverá ocorrer entre os dias 29 e 30 de Abril conforme informativo com a Vinda do Eng. Lúcio Aneur Xarão Jorge e Janine de Lima Bruno, e esta indicação será apresentada a equipe técnica do DETRAN, para verificarmos a possibilidade e impactos positivos e negativos que podem ser causados, tão logo recebermos a equipe técnica estaremos informando os o resultado a equipe técnica estaremos informando os o resultado.

Já temos colocado junto ao Detran a Importância dos redutores de velocidade na cidade, pois se observado o primeiro passo foi a instalação de sinalização horizontal e Vertical coma indicação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURТINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO



de velocidade, mas muitas pessoas não tem respeitado os limites de velocidade das vias, tanto de trânsito rápido, arteriais e coletoras.

O Anel viário foi construído justamente para efetuar a retirada dos caminhões que trafegavam pelo perímetro urbano da Cidade que ligavam a o Terminal Portuário da APPM (BR-267 e Rua Tiradentes) e ao Terminal Portuário da Itahum (BR -267, Rua 13 de Junho, Quinze de Novembro e Rua Dr. Costa Marques até Chegar ao Terminal Portuário da Itahum).

Hoje, com a Rota Bioceânica o loteamento e casas populares nos bairros Saladeiro, Vila Celia, Dom Pepê I e Dom Pepê, II e ainda Construção do Posto de Saúde e a futura construção da Nova Escola Infantil e Creche na Vila Celia, o aumento de pessoa na região teve um aumento significativo com isso o Fluxo de veículos tem se tornado bem maior e a saída pelo Rodo Anel um habito da população, o que não foi pensado no inicio em gestão anterior, veremos de que forma poderemos estar diminuir estes riscos com solicitação do Estudo Técnico.

O Anel viário foi construído justamente para efetuar a retirada dos caminhões que trafegavam pelo perímetro urbano da Cidade que ligavam a o Terminal Portuário da APPM (BR-267 e Rua Tiradentes) e ao Terminal Portuário da Itahum (BR -267, Rua 13 de Junho, Quinze de Novembro e Rua Dr. Costa Marques até Chegar ao Terminal Portuário da Itahum).

OBS.: Considerar que a lombada tem a finalidade reduzir a velocidade dos veículos e a faixa elevada de pedestres visa acessibilidade e segurança e, por consequência, proporcionar redução de velocidade, onde serão observados os requisitos da Resolução 600/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) que “Estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas” em especial os seguintes itens:

Dom Pepê I e Dom Pepê, II e ainda Construção do Posto de Saúde e a futura construção da Nova Escola Infantil e Creche na Vila Celia, o aumento de pessoa na região teve um aumento significativo com isso o Fluxo de veículos tem se tornado bem maior e a saída pelo Rodo Anel um habito da população, o que não foi pensado no inicio em gestão anterior, veremos de que forma poderemos estar diminuir estes riscos com solicitação do Estudo Técnico.

Nova Escola Infantil e Creche na Vila Celia, o aumento de pessoa na região teve um aumento significativo com isso o Fluxo de veículos tem se tornado bem maior e a saída pelo Rodo Anel um habito da população, o que não foi pensado no inicio em gestão anterior, veremos de que forma poderemos estar diminuir estes riscos com solicitação do Estudo Técnico.

“Art. 5º Para a colocação de ondulações transversais do TIPO A e do TIPO B devem ser observadas, simultaneamente, as seguintes características relativas à via:

I- Em rodovia, declividade inferior a 4% ao longo do trecho;

II- Em via urbana e ramos de acesso de rodovias, declividade inferior a 6% ao longo do trecho;

III- Ausência de curva ou interferência que comprometa a visibilidade do dispositivo;

IV - Pavimento em bom estado de conservação;

V - Ausência de guia de calçada (meio-fio) rebaixada, destinada à entrada ou saída de veículos;



VI - Ausência de rebaixamento de calçadas para pedestres.

(...) Art. 10. A implantação de ondulação transversal próxima a uma interseção deve respeitar uma distância mínima de 15 m do alinhamento do meio-fio ou linha de bordo da via transversal."

E para a travessia elevada de pedestre, serão observados os requisitos da Resolução 738/2018 (CONTRAN):

"Art. 5º Não pode ser implantada travessia elevada para pedestres em via ou trecho de via em que seja observada qualquer uma das seguintes condições:

I - Isoladamente, sem outras medidas conjuntas que garantam que os veículos se aproximem com uma velocidade segura da travessia;

II - Com declividade longitudinal superior a 6%;

III - em via rural, exceto quando apresentar características de via urbana;

IV - em via arterial, exceto quando justificado por estudos de engenharia;

V - em via com faixa ou pista exclusiva para ônibus;

VI - em trecho de pista com mais de duas faixas de circulação, exceto em locais justificados por estudos de engenharia;

VII - em pista não pavimentada ou inexistência de calçadas;

VIII - em curva ou situação com interferências visuais que impossibilitem visibilidade do dispositivo à distância;

IX - em locais desprovidos de iluminação pública ou específica;

X - em obra de arte (pontes, viadutos, passarelas) e nos 25 metros anteriores e posteriores a estas;

XI - defronte ao portão de entrada e/ou saída de escolares;

XII - defronte a guia rebaixada para entrada e saída de veículos.

XIII - em esquinas a menos de 12m do alinhamento do bordo da via transversal, exceto quando justificado por estudo de engenharia."

1 - VANTAGENS

- Pode reduzir o número de acidentes e sua gravidade, quando a causa for o excesso de velocidade;
- Propicia maior segurança na travessia de pedestres e escolares, devido à redução da velocidade;
- Exclusivo para faixa elevada de pedestres: acessibilidade.

2 - DESVANTAGENS

- Aumento do consumo de combustível;
- Pode causar rachaduras nas casas próximas à lombada;
- Pode causar danos ao veículo, caso ultrapassada de forma incorreta;
- Causa problemas no transporte coletivo, tais como: atrasos no horário, desconforto aos passageiros (principalmente gestantes e pessoas com fraturas);

1 - VANTAGENS

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Anel Viário, s/nº. (ao lado da Subestação da Energisa)

CEP: 79280 - 000. Porto Murtinho (MS)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO



- Causa atrasos para atendimento de veículos de socorro/emergência como bombeiros, polícia, samu, etc;
- Pode transferir o tráfego para ruas vizinhas;
- Com possíveis freadas e arrancadas, pode aumentar a poluição sonora e atmosférica;
- Desconforto na trafegabilidade.

ANEXO:
CÓPIA DO OFÍCIO;

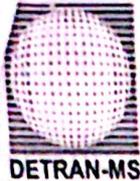
Atenciosamente,

Oswaldo Anastácio Filho
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E TRÁFEGO E SISTEMAS VIÁRIOS
Decreto nº 15.854/2025

- Causa atrasos para atendimento de veículos de socorro/emergência como bombeiros, polícia, samu, etc;
- Pode transferir o tráfego para ruas vizinhas;
- Com possíveis freadas e arrancadas, pode aumentar a poluição sonora e atmosférica;
- Desconforto na trafegabilidade.

ANEXO:
CÓPIA DO OFÍCIO;

Atenciosamente,



Informativo

Nos dias **29 e 30 de abril**, estaremos no município de **Porto Murtinho** para debater questões relacionadas ao **trânsito da cidade**. Junto com o **engenheiro Janine**, estarei disponível para esclarecer dúvidas, ouvir sugestões e propor soluções que contribuam para a melhoria do tráfego local.

Contamos com a participação de todos para um diálogo produtivo e em busca de melhorias para a mobilidade urbana.

LÚCIO ADEUR XARÃO JORGE
Engenheiro Civil Esp. em Trânsito
Gerente de Trânsito da DIRENG
DETRAN MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
GETRAN - GERÊNCIA DE ENGENHARIA E TRÁFEGO E SISTEMAS VIÁRIOS

OFÍCIO nº 007 GETRAN/DETRANS/MS

Em 30 de Abril de 2024.

A sua Senhoria

Dr. Rudel Espindola Trindade Junior

Diretor Presidente do DETRAN-MS.

DETRAN Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Assunto: SOLICITAÇÃO

Ao cumprimentá-lo por intermédio do presente, venho informar a vossa senhoria, que foi solicitado pelo Prefeito Municipal **Nelson Cintra Ribeiro**, através da GETRAN (Gerência de Engenharia de Tráfego e Sistema Viário) ao DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul), a disponibilidade da equipe técnica de engenharia de tráfego, para visita técnica em nossa cidade, com intuito de fazer um levantamento de redutores de velocidade (faixa elevadas e ou quebra-molas) no município de Porto Murtinho, devido ao crescente fluxo de veículos flutuantes no município, com o avanço das Obras da ROTA BIOCEANICA .

Ocorre que após o melhoramento de infraestrutura no sistema viário do município, temos visto muito excessos nas vias, principalmente as vias de maior fluxo de veículos que são as Ruas que interligam os bairros: Av. Laranjeiras, Rua 13 de Junho, Rua 15 de Novembro e Rua Dr Cel Alfredo Pinto, como também as ruas Centrais Rua Cel. Pedro Celestino (Frente ao Parquinho próximo a Orla), Rua Dr. Costa Marques (Frente escola Alfa), Rua Cel Ponce (Frente a Escola EMEI Primeiros passos), Av. Rio Branco (Parquinho do Avião) e os redutores são de suma importância para diminuição de sinistros que vem ocorrendo.

O município tem feito palestras nas escolas e secretarias, como Britz educativas em referente a segurança viária, no mês agora de maio estaremos intensificando as ações do maio amarelo, mas somente estas mobilizações não estão

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
Travessa Praça Thomaz Laranjeiras, nº 15 – Centro -
CEP: 79280-000 – Porto Murtinho-MS



PORTO MURTINHO - MS
PORTAL DA ROTA BIOCEÂNICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
GETRAN - GERÊNCIA DE ENGENHARIA E TRÁFEGO E SISTEMAS VIÁRIOS

sendo suficiente, por este motivo solicitamos apoio da da equipe tecnica de engenharia de tráfego.

Antecipadamente Recebe os meus agradecimentos

Atenciosamente,

NELSON CINTRA
RIBEIRO:09968962953

Assinado de forma digital por
NELSON CINTRA
RIBEIRO:09968962953
Dados: 2024.04.30 14:55:08 -03'00'

NELSON CINTRA RIBEIRO

- Prefeito Municipal -

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
Travessa Praça Thomaz Laranjeiras, nº 15 – Centro -
CEP: 79280-000 – Porto Murtinho-MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
GETRAN - GERÊNCIA DE ENGENHARIA E TRÁFEGO E SISTEMAS VIÁRIOS**

sendo suficiente, por este motivo solicitamos apoio da da equipe tecnica de engenharia de tráfego.

Antecipadamente Recebe os meus agradecimentos

Atenciosamente,

NELSON CINTRA
RIBEIRO:09968962953

Assinado de forma digital por
NELSON CINTRA
RIBEIRO:09968962953
Dados: 2024.04.30 14:55:08 -03'00'

NELSON CINTRA RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

sendo suficiente, por este motivo solicitamos apoio da da equipe tecnica de engenharia de tráfego.

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
Travessa Praça Thomaz Laranjeiras, nº 15 – Centro -
CEP: 79280-000 – Porto Murtinho-MS